Câmara Municipal de Barueri

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, RESOLVE E A MESA PROMULGA

R E S O L U Ç Ã O Nº12

Artigo 1º)- Fica modificado o artigo 1º da Resolução nº 3 de 4-6-953, na parte referente a modificação feita na redação do artigo 45 do Regimento Interno, para a seguinte redação:

"As sessoẽs ordinárias realizar-se-aõ às terças-feiras, tendo inicio às 20,00 horas e duração máxima de quatro horas."

Camara Municipal de Barueri, em 4 de Maio de 1954.

Francisco Moran
-Presidente-

Antonio da Cunha
Antonio da Cunha
(1º secretario)